

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao o Projeto de Lei nº 56/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a responsabilidade pelos custos de implantação de galerias de águas pluviais e dá outras providências.

A Emenda em análise é da autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo e sanou a ilegalidade apontada por esta Comissão de Justiça às fls. 10/11.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01 e do PL nº 56/2011.

S/C., 16 de agosto de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*